



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CENTRO

FONES (14) 3265 9530

CNPJ.: 46.137.451/0001-76

CEP 17490-090 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

## CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026.

### EDITAL DE SEGUNDA ERRATA Nº 03/2026.

O MUNICÍPIO DE PIRATININGA, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, **TORNA PÚBLICO** o presente **EDITAL SEGUNDA DE ERRATA Nº 03/2026**, destinado à inclusão, em tempo hábil, das atribuições para todos os cargos, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes do Edital Normativo de Abertura das Inscrições nº 01/2026 e Edital de Errata nº 02/2026.

## I - DA SEGUNDA RETIFICAÇÃO

Leia-se como consta e não como constou:

### ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

#### ATRIBUIÇÕES

Das Obrigações do Candidato ao cargo de: **Agente Comunitário de Saúde, Agente Educacional, Ajudante Geral, Auxiliar de Enfermagem, Escriturário, Fiscal Ambiental, Médico de Saúde da Família, Médico Psiquiatra, Motorista Operador de Maquinas, Pedreiro, Servente, Técnico em Farmácia:**

- Executar o serviço zelando pela qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas ações.
- Observar no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas de sua respectiva Coordenadoria Municipal, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão.
- Registrar a entrada e saída e intervalos para almoço no relógio eletrônico, e cumprir com todas as demais normas técnicas e administrativas (preenchimentos de relatórios, referencias, documentos etc.), conforme regulamentação da respectiva Coordenadoria Municipal e chefia imediata.
- Executar suas funções conforme as atribuições específicas de cada cargo.

#### AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

O exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal.

Realização de visitas domiciliares rotineiras, casa a casa, para a busca de pessoas com sinais ou sintomas de doenças agudas ou crônicas, de agravos ou de eventos de importância para a saúde pública e consequente encaminhamento para a unidade de saúde de referência.

No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, são consideradas atividades típicas do Agente Comunitário de Saúde, em sua área geográfica de atuação:

Utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural;

Detalhamento das visitas domiciliares, com coleta e registro de dados relativos a suas atribuições, para fim exclusivo de controle e planejamento das ações de saúde;

Realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento: da gestante, no pré-natal, no parto e no puerpério; da lactante, nos seis meses seguintes ao parto; da criança, verificando seu estado vacinal e a evolução de seu peso e de sua altura; do adolescente, identificando suas necessidades e motivando sua participação em ações de educação em saúde, em conformidade com o previsto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); da pessoa idosa, desenvolvendo ações de promoção de saúde e de prevenção de quedas e acidentes domésticos e motivando sua participação em atividades físicas e coletivas; da pessoa em sofrimento psíquico; da pessoa com dependência química de álcool, de tabaco ou de outras drogas; da pessoa com



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CENTRO

FONES (14) 3265 9530

CNPJ.: 46.137.451/0001-76

CEP 17490-090 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

sinais ou sintomas de alteração na cavidade bucal; dos grupos homossexuais e transexuais, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças; da mulher e do homem, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças;

Realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para identificação e acompanhamento: de situações de risco à família; de grupos de risco com maior vulnerabilidade social, por meio de ações de promoção da saúde, de prevenção de doenças e de educação em saúde; do estado vacinal da gestante, da pessoa idosa e da população de risco, conforme sua vulnerabilidade e em consonância com o previsto no calendário nacional de vacinação; acompanhamento de condicionais de programas sociais, em parceria com os Centros de Referência de Assistência Social

O Agente Comunitário de Saúde e o Agente de Combate às Endemias realizarão atividades de forma integrada, desenvolvendo mobilizações sociais por meio da Educação Popular em Saúde, dentro de sua área geográfica de atuação, especialmente nas seguintes situações:

Orientação da comunidade quanto à adoção de medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores, de medidas de proteção individual e coletiva e de outras ações de promoção de saúde, para a prevenção de doenças infecciosas, zoonoses, doenças de transmissão vetorial e agravos causados por animais peçonhentos;

Planejamento, na programação e no desenvolvimento de atividades de vigilância em saúde, de forma articulada com as equipes de saúde da família;

Identificação e encaminhamento, para a unidade de saúde de referência, de situações que, relacionadas a fatores ambientais, interfiram no curso de doenças ou tenham importância epidemiológica;

Realização de campanhas ou de mutirões para o combate à transmissão de doenças infecciosas e a outros agravos.

## **AGENTE EDUCACIONAL:**

Responsabilizar-se pelas atividades relativas ao cuidar, educar e dar assistência às crianças na faixa etária do berçário ao 5º ano do ensino fundamental (04 meses à 12 anos), matriculadas nas escolas da rede municipal de ensino, respeitando cada momento do desenvolvimento, seus valores e individualidade.

Realizar procedimentos de higiene e cuidados das crianças sob sua responsabilidade referente a: **HIGIENE PESSOAL:** banho, troca de roupa e fraldas e demais cuidados, zelando pelos seus pertences; **SAÚDE:** controle de temperatura e administração de medicamentos, quando prescrito por profissionais da saúde, solicitado e entregue pelos pais/responsáveis; e outros procedimentos quando houver necessidade; **SONO:** organizar o ambiente, acomodar e acompanhar as crianças no horário do sono; **ALIMENTAÇÃO:** prepara e administrar alimento lácteo, papinha, sucos e frutas, seguindo os horários estabelecidos pela direção da unidade escolar e orientações da nutricionista da Alimentação Escolar; **SEGURANÇA:** observar, acompanhar e cuidar para o conforto, boa acomodação, segurança dentro e fora da unidade escolar (atividades extracurriculares), bem como prever situações de risco para as crianças, sob sua responsabilidade, garantindo sua segurança e bem estar;

Zelar e proporcionar boas condições do ambiente físico e dos aparelhos recreativos, comunicando a direção da unidade de ensino possíveis irregularidades que possam colocar em risco a segurança das crianças;

Auxiliar o professor nas atividades de ensino aprendizagem: distribuir material pedagógico às crianças, conforme orientação do professor, acompanhando sua utilização e zelando pela sua guarda;

Promover atividades recreativas para desenvolver globalmente o desenvolvimento infantil;

Manter o caráter lúdico das atividades propostas às crianças, garantindo a especificidade da educação infantil;

Acompanhar as crianças em eventos extracurriculares dentro e fora da unidade escolar;

Observar e registrar fatos inesperados, ocorridos durante as atividades desenvolvidas com as crianças, e relatar ao professor e à direção da unidade escolar o que julgar necessário, a fim de garantir o seu bem-estar e o desenvolvimento;

Realizar atividades recreativas com as crianças em eventuais ausências do professor;

Realizar procedimentos de higienização e limpeza dos ambientes da unidade escolar;

Realizar limpeza, higienização, manutenção diária das condições ambientais de sua responsabilidade (berçário, sala de aula, lactário, etc) exceto cozinha; entre as atividades pedagógicas e ao término delas.

Higienização dos brinquedos pedagógicos utilizados e colchões utilizados no soninho;

Zelar pela guarda de materiais e equipamento de trabalho.

Manter limpas e higienizadas as roupas de cama e toalhas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CENTRO

FONES (14) 3265 9530

CNPJ.: 46.137.451/0001-76

CEP 17490-090 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

Participar ativamente do processo de integração escola, família e comunidade: Acolher a criança, pai/responsável com cordialidade, nos horários de entrada e saída;

Informar à professora e/ou à direção qualquer observação relevante transmitida pelos pais ou responsáveis;

Participar ativamente do processo de integração escola, família e comunidade e demais reuniões que trate de aspectos relacionados ao desenvolvimento infantil. Participar integralmente das comemorações relacionadas ao calendário.

Auxiliar os alunos no transporte escolar, como:

a) orientando quanto ao uso dos equipamentos de segurança;

b) auxiliar no embarque e desembarque do transporte;

c) manter a disciplina, zelar pela integridade física e moral dos alunos;

d) zelar pela segurança dos alunos portadores de necessidades especiais, utilizando plataformas de acessibilidade para embarque e desembarque;

e) auxiliar sempre que necessário o motorista, garantindo assim a segurança dos alunos.

f) atender os pais e /ou responsáveis com cordialidade quando solicitado no embarque ou desembarque dos alunos;

g) comunicar sobre qualquer problema, imediatamente o diretor da escola onde o aluno está matriculado.

Acompanhar e auxiliar o aluno com deficiência (Auditiva, Visual, Intelectual, Física, Múltiplas e Síndromes), quanto aos cuidados nas atividades de vida diária, pedagógicas, lúdicas e artísticas;

Portar-se de maneira comprometida contra qualquer preconceito que venha a afetar o aluno no âmbito escolar, colaborando à Inclusão Escolar.

Atender os alunos, pais/responsáveis com cordialidade nos horários de entrada e saída;

Observar o estado geral dos alunos quando da chegada e da saída dos mesmos e informar imediatamente à direção da Unidade Escolar quaisquer fatos relevantes referentes à saúde do aluno.

Seguir orientações recebidas de profissionais responsáveis (fisioterapeutas e fonoaudiólogos) quanto à alimentação e trocas.

Realizar procedimentos de higiene pessoal, fazendo uso de equipamentos e materiais necessários para o banho, a troca de roupas e ou fraldas, escovação, uso do banheiro e etc., quando o aluno não conseguir realizar com independência.

Cuidar para o conforto e boa acomodação quando do uso de cadeira de rodas, órtese, prótese, tampão, aparelho auditivo, seguindo as orientações dos profissionais que atendem o aluno, bem como prever situações de risco para o aluno. Informar-se sobre o aluno junto à direção da Unidade Escolar e junto aos pais ou responsáveis.

Orientar, proteger e cuidar para que o aluno permaneça ou transite com segurança por meio de cadeira de rodas, andador, muleta, bengala entre outros, nos diferentes ambientes da Unidade Escolar.

Participar ativamente do processo de integração da escola, família e comunidade, e demais reuniões que trate de aspectos relacionados ao aluno assistido, constituindo-se em agente de promoção de escola inclusiva.

Acompanhar de forma individualizada, inclusive em sala de aula (seguindo orientações prévias da direção, do professor da sala regular e dos profissionais da sala de recursos/itinerância) o processo educativo dos alunos, estimulando-os a participar efetivamente de todas as atividades no grupo;

Acompanhar o desenvolvimento do aluno, respeitando seus valores, sua individualidade, sua faixa etária e seus diferentes níveis de desenvolvimento físico, emocional, sensorial, cognitivo e social.

Exercitar a comunicação verbal e não verbal por meio de expressões faciais e corporais.

Acompanhar e auxiliar no monitoramento dos alunos em atividades na Unidade Escolar ou fora dela.

Observar e registrar fatos ocorridos durante a permanência do aluno na escola, a fim de garantir o seu bem-estar e o desenvolvimento;

Atender às solicitações da direção e dos professores em situações que envolvam o aluno assistido;

Auxiliar o professor na confecção de adaptações de materiais pedagógicos (orientado por Terapeuta Ocupacional) e de espaço físico para prover a acessibilidade física e curricular;

Acompanhar e orientar os alunos na rotina de sala de aula, nas aulas de educação física e artes (estruturada pelo professor), nas atividades recreativas durante o intervalo, bem como cuidar com solicitude e responsabilidade da segurança dos mesmos no pátio, ao ar livre e na área de lazer;

Informar à direção qualquer observação relevante transmitida pelos pais ou responsáveis;

Comunicar à equipe da Unidade Escolar e posteriormente com autorização, aos pais ou responsáveis situações não associadas ao comportamento rotineiro do aluno;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CENTRO

FONES (14) 3265 9530

CNPJ.: 46.137.451/0001-76

CEP 17490-090 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

Servir a alimentação nos horários determinados por Nutricionista (quando necessário); orientando-os quanto à correta postura à mesa, assegurando o êxito da alimentação dos mesmos como parte do processo educativo.

Executar outras atribuições afins, bem como tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

## **AJUDANTE GERAL:**

Executar, sob supervisão, tarefas braçais simples, que não exijam conhecimentos ou habilidades especiais;

Abrir valas no solo, utilizando ferramentas manuais apropriadas;

Quebrar pedras e pavimentos;

Limpar ralos e bocas-de-lobo;

Carregar e descarregar veículos, empilhando os materiais nos locais indicados;

Transportar materiais de construção, móveis, equipamentos e ferramentas de acordo com as instruções recebidas;

Auxiliar no plantio, adubagem e poda de árvores, flores e grama para conservação e ornamentação de praças, parques e jardins;

Capinar canteiros de praça, jardins e demais logradouros públicos;

Auxiliar na execução de serviços de calceteria;

Auxiliar na preparação de argamassa, concreto e executar outras tarefas auxiliares em construções;

Assentar tubos de concreto, sob supervisão, na realização de obras públicas;

Assentar meios-fios;

Auxiliar na construção de palanques, andaimes, redes de esgoto pluvial e cloacal, caixas de rede de inspeção, bocas-de-lobo e outras obras;

Limpar, lubrificar e guardar ferramentas, equipamentos e materiais de trabalho que não exijam conhecimentos especiais;

Executar outras atribuições afins.

## **AUXILIAR DE ENFERMAGEM:**

Prestar cuidados de conforto material, moral e de higiene pessoal a pacientes, inclusive auxiliando na alimentação daqueles que necessitam de ajuda;

Fazer curativos, aplicar injeções, administrar medicamentos e imunizantes, nas condições prescritas;

Observar e registrar os sintomas apresentados pelos pacientes, comunicando as alterações do quadro clínico;

Fazer controle de temperatura, pulso e respiração, pesa e mensura do paciente;

Colher material para exames de laboratório;

Preparar os pacientes para consultas médicas ou de enfermagem;

Fazer instrumentação em intervenções cirúrgicas;

Auxiliar na manutenção dos padrões de assistência de enfermagem;

Zelar pelo uso adequado, higiene, esterilização, guarda e conservação dos materiais, instrumentos, aparelhos e equipamentos de trabalho;

Executar atividades correlatas da área, conforme determinação de seus superiores.

## **ESCRITURÁRIO:**

Atender ao público, interna ou externamente, prestando informações simples, transmitindo avisos e recados, recebendo correspondências e efetuando encaminhamentos;

Reproduzir documentos diversos, operando máquina própria, ligando-a, desligando-a, abastecendo-a de papel e tinta, regulando o número de cópias;

Atender às chamadas telefônicas, anotando e enviando recados, para obter ou fornecer informações;

Datilografar/digitar textos, documentos, tabelas e outros originais;

Operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros,

Operar máquina copidora, elaborando e distribuindo cópias para vários setores da prefeitura;

Organizar a guarda dos processos, leis, publicações, atos normativos e documentos diversos de interesse da unidade administrativa, segundo normas preestabelecidas;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CENTRO

FONES (14) 3265 9530

CNPJ.: 46.137.451/0001-76

CEP 17490-090 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

Receber, conferir e registrar a tramitação de papéis, fiscalizando o cumprimento das normas referentes a protocolo; Executar outras atribuições afins indicadas pelo superior hierárquico relacionadas com o setor respectivo.

## **FISCAL AMBIENTAL:**

Orientar, fiscalizar, avaliar e realizar estudos, projetos ou pesquisas relacionadas à conservação, saneamento e melhoria do meio ambiente;

Fiscalizar e avaliar a coleta de dados sobre o meio ambiente, orientando e analisando seus resultados para obtenção de informes atualizados e a correta aplicação da legislação ambiental;

Identificar áreas degradadas ou ameaçadas de degradação ambiental;

Exercer ação fiscalizadora, observando as normas de proteção ambiental contidas em leis ou em regulamentos específicos; inspecionar guias de trânsito de madeira, caibro, lenha, carvão, areia e qualquer outro produto extrativo, examinando-o a luz das leis e regulamentos que defendem o patrimônio florestal, para verificar a origem dos mesmos e apreende-los, quando encontrados em situação irregular;

Acompanhar a conservação da flora e da fauna do Município, controlando as ações desenvolvidas e/ou verificando o andamento de práticas florestais, para comprovar o cumprimento das instruções técnicas e de proteção ambiental;

Participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos destinados a grupos da comunidade, através da identificação de situações e problemas ambientais do Município, objetivando a capacitação da população para a participação ativa na defesa do meio ambiente;

Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;

Participar de atividades administrativas de controle e apoio referentes à sua área de atuação;

Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional e realizar as atividades correlatas indicadas pelo supervisor hierárquico relacionado com o setor.

## **MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA:**

Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade;

Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc.);

Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;

Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário;

Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;

Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente de todos os membros da equipe, e

Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.

## **MOTORISTA:**

Dirigir automóveis, ônibus, caminhões, camionetas, ambulâncias e outros veículos a motor, transportando passageiros ou cargas;

Verificar o abastecimento de combustíveis, pressão dos pneus, níveis de óleo, etc., e demais condições de circulação do veículo;

Apontar defeitos e irregularidades, solicitando os consertos e reparos devidos;

Executar pequenos reparos de emergência;

Zelar pela limpeza e conservação interna e externa do veículo sob sua responsabilidade;

Preencher regularmente os boletins de ocorrência, relatórios de serviço e demais impressos relacionados com o controle de veículos;

Executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas por seus superiores.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CENTRO

FONES (14) 3265 9530

CNPJ.: 46.137.451/0001-76

CEP 17490-090 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

## **OPERADOR DE MÁQUINAS:**

Operar tratores e seus implementos.

Dirigir e manobrar dragas.

Executar tarefas de escavação, derrocamento de margens de rios, etc.

Operar tratores e máquinas leves ou pesadas de escavação.

Terraplanagem, raspagem, abaulamento, pavimentação, etc.

Zelar pela conservação e manutenção das máquinas e seus implementos, procedendo a pequenos reparos, lubrificação, limpeza e abastecimento.

Distribuir tarefas e orientar trabalhadores braçais e equipes auxiliares.

Executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior.

## **PEDREIRO:**

Executar, sob orientação de profissional superiores, obras de construção, reconstrução e conservação de prédio, pontes, muros, redes de esgotos, de pavimentação de estradas e outros;

Trabalhar com qualquer tipo de massa a base de cal, cimento, areia e outros materiais de construção;

Construir alicerces, levantar paredes, assentar tijolos, telhas, ladrilhos, mosaicos, tacos, manilhas, pedras, mármore, de acordo com instruções que recebe;

Preparar armações de ferro para concreto armado e trabalhar com enchimentos de formas;

Executar trabalhos de alvenarias;

Executar trabalhos de calçamento de áreas e passeios;

Fazer lajes de cimento para uso em pavimentação, caixas d'água e sépticas, esgotos, etc;

Aplicar estuque e cimento armado, de acordo com as especificações;

Instalar aparelhos sanitários e condutores elétricos;

Operar com instrumentos de controle de medida, peso, prumo e nível;

Verificar a qualidade do material a ser utilizado, à vista das especificações;

Construir e desmontar andaimes;

Zelar pela manutenção e conservação dos equipamentos e instrumentos de trabalho;

Executar tarefas correlatas determinadas por seus superiores.

## **TÉCNICO DE FARMÁCIA:**

As atribuições e atividades a serem desenvolvidas junto ao Serviço de Assistência Farmacêutica da Coordenadoria Municipal de Saúde, deverão estar sob orientações técnicas do Profissional Farmacêutico (Manual de Assistência Farmacêutica- Rede de Atenção Básica - Conselho Federal de Farmácia), a saber:

Conhecer os princípios básicos da Política Nacional de Medicamentos: da Política Nacional de Assistência Farmacêutica e os Princípios e Diretrizes do SUS;

Conhecer as diretrizes da AF da SMS e colaborar para o seu cumprimento;

Conhecer a Legislação Farmacêutica vigente, bem como as Normas e Legislações próprias da SMS para a assistência farmacêutica;

Conhecer a SMS.G 82/2015 e a Portaria SMS.G 2.267/2015 (que altera o parágrafo 3 do Art. 3º e substitui o anexo 4) ou outras que venham a substituí-la, que normatizam a prescrição e dispensa de medicamentos no âmbito das unidades municipais do SUS;

Conhecer e orientar os usuários quanto a organização do acesso aos medicamentos no SUS; os Componentes Básicos, Especializados e Estratégicos da AF, dos relacionados aos CACON, do Programa Remédio em Casa; dos Medicamentos sob Protocolo, da solicitação de medicamentos Extra-Remune e dos demais medicamentos disponibilizados pelo SUS; Conhecer e orientar os usuários sobre as farmácias de referência para a dispensa Portarias de SMS medicamentos. 2.086/2015. 2.087/2015 e 2.190/2015;

Efetuar manutenção de rotina, como: Higienizar Equipamentos e Utensílios de Laboratório; solicitar manutenção preventiva e corretiva de equipamentos;

Encaminhar para descarte o material contaminado;

Controlar Estoque: Fazer pedidos; repor estoques de medicamentos; conferir embalagens; efetuar trocas de produtos; encaminhar produtos vencidos aos órgãos competentes;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CENTRO

FONES (14) 3265 9530

CNPJ.: 46.137.451/0001-76

CEP 17490-090 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

Documentar atividades e procedimentos: Registrar entrada e saída de estoques; listar manutenções de rotina; relacionar produtos vencidos; controlar condições de armazenamento e prazos de validade; documentar dispensação de medicamentos; documentar aplicação de injetáveis; registrar compra e venda de medicamentos de controle especial;

Trabalhar de acordo com as boas práticas de manipulação e dispensação: Utilizar de equipamentos de proteção individual (EPI); aplicar técnicas de segurança e higiene pessoal; separar material para descarte; seguir procedimentos operacionais padrões; cumprir prazos estabelecidos;

Atender Usuários: Interpretar receitas; sugerir genéricos e similares; dispensar medicamentos; orientar consumidores sobre uso correto; reações adversas e conservação dos medicamentos; carimbar receita na substituição do ético pelo genérico ou similar; realizar farmacovigilância; separar medicamentos em drogarias hospitalares;

Utilizar recursos de informática;

Participar de campanhas sanitárias;

Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional;

Executar outras atividades correlatas.

## **MÉDICO PSIQUIATRA:**

Prestar assistência médica, dentro de cada especialidade, em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura;

Elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública;

Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;

Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;

Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;

Prestar atendimento em urgências clínicas;

Encaminhar pacientes para atendimentos especializado, quando for o caso;

Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva;

Participar do desenvolvimento e execução de planos de fiscalização sanitária;

Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;

Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação

Coordenar equipes técnicas de serviços já existentes ou a serem criadas, bem como equipes técnicas de plantão;

Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;

Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;

Participar de ações para atendimento médico de urgência, em situações de calamidade pública, quando convocado pela Prefeitura;

Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

## **SERVENTE:**

Executar serviços de limpeza, arrumação e de zeladoria, nas diversas unidade da Prefeitura, executando trabalhos de varrer, raspar, e encerar assoalhos, lavar ladrilhos, azulejos, pisos e vidraças, dentre outros serviços;

Limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA**  
**PRAÇA Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CENTRO**  
**FONES (14) 3265 9530**  
CNPJ.: 46.137.451/0001-76  
CEP 17490-090 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

- Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas;
- Percorrer as dependências da prefeitura, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos;
- Preparar e servir café ou pequenos lanches a visitantes e servidores da Prefeitura;
- Auxiliar no preparo de refeições e lanches, lavando, selecionando e cortando alimentos;
- Auxiliar na preparação de lanches e outras refeições simples, segundo orientação superior, para atender aos programas alimentares desenvolvidos pela Prefeitura
- Manter limpos os utensílios da cozinha;
- Verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; manter limpo e arrumado o material sob sua guarda;
- Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, moveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência;
- Executar outras atribuições afins e realizar as atividades correlatas indicadas pelo superior hierárquico relacionadas com o respectivo setor.

Para que produza seus efeitos legais, publica-se o presente edital.

Piratininga/SP, aos 09 dias de abril de 2026.

Carlos Alessandro Franco Borro de Matos  
Prefeito Municipal